



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000222, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atual estado de calamidade no Estado do Piauí, oficializado através do Decreto Governamental Nº 13.026, de 03/04/08, por um período de 90 dias, com efeito retroativo a 26/03/08,

Considerando a intensificação, o aparecimento e o ressurgimento de novas doenças, principalmente as de veiculação híbrida, as Infecções Respiratórias Agudas – IRAS, Dengue entre outras,

Considerando um provável aumento de demanda na Rede Hospitalar de Saúde,

Considerando a necessidade de melhorar a capacidade de intervenção dos serviços assistenciais de saúde nos hospitais de referência do Estado por micro regiões,

RESOLVE:

Art. 1º. A contratação de pessoal durante o estado de calamidade deve seguir as orientações desta Portaria, e deve ser efetuada através de ampliação do quantitativo de plantões extras por unidade de serviço para os servidores efetivos do Estado e para os prestadores de serviço constantes da folha de pagamento, ou através de contratação de técnicos especializados por tempo determinado, conforme os seguintes os parâmetros:

a) UNIDADES DE SAÚDE QUE PODERÃO AMPLIAR O QUADRO DE PESSOAL

UNIDADE DE DE SAUDE	MUNICIPIO
Hospital Reg. Manoel Sousa Santos	Bom Jesus
Hospital Reg. De Campo Maior	Campo Maior
Hospital Reg. João P. Cavalcante	Corrente
Hospital Est. Dr. Júlio Hartman	Esperantina
Hospital Reg. Tibério Nunes	Floriano
Hospital Loc. Gerson Castelo Branco	Luzilândia
Hospital Reg. Deolino Couto	Oeiras
Hospital Est. Gov. Dirceu Arcoverde	Parnaíba
Hospital Reg. Justino Luz	Picos
Hospital Reg. Chagas Rodrigues	Piripiri
Hospital Reg. Sem. Cândido Ferraz	São Raimundo Nonato
Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar	Teresina
Hospital Est. José da Rocha Furtado	União

b) CATEGORIAS E QUANTIDADE DE PESSOAL POR UNIDADE

C A T E G O R I A S	Q U A N T.	C. H. SEMANAL	R E G I M E	V A L O R (R \$)
Infectologistas	01	30h	Diaristas	1.500,00
*				
Pediatra	01	30h	Diaristas	1.500,00
Clínico Geral	01	30h	Diaristas	1.500,00
Enfermeiro	02	30h	Diaristas	1.500,00
Assistente Social	02	30h	Diaristas	1.500,00
Bioquímico	02	30h	Diaristas	1.500,00
Técnico de Laboratório	02	30h	Diaristas	612,00

*Somente para o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - Teresina

C A T E G O R I A S	Q U A N T.	C. H. SEMANAL	R E G I M E	V A L O R (R \$)
Clínico Geral	07	24h	Plantonista	400,00
Téc. Enfermagem	18	12h	Plantonista	45,00
Téc. Raio X	06	24h	Plantonista	45,00

Art. 2º. A contratação de técnicos especializados deve ser realizada de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Após a contratação dos serviços pelo diretor da Unidade de Saúde, deverá ser enviado a esta Secretaria cópia do contrato, ficha cadastral e escala de plantão com frequência para que o pagamento seja efetuado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 212 TERESINA, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes na cidade de Floriano – PI, com o fito de apurar supostas irregularidades denunciadas no Ofício nº 122/08 de lavra da Sra. Diretora Geral do supramencionado hospital.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – PRESIDENTE;
- SARAH MOREIRA ARÊA LEÃO - SECRETÁRIA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 739

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 160 TERESINA, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva no âmbito da sede da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, nesta Capital, para apurar os atos praticados pelo servidor público **RUBEM PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 181343-9, no âmbito do Hospital Regional Justino Luz em Picos - PI

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – PRESIDENTE;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 740